

**DECRETO N° 3.420
de 23 de agosto de 2012.**

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 153.000,00
(Cento e cinqüenta e três mil).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.636 de 21 de agosto de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Especiais Crédito Especial de R\$ 153.000,00 (Cento e cinqüenta e três mil), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 0601 0088 1,009- DESENV AGRO INDUSTRIA E FEIRAS
Vinculo 1128

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 136.000,00
3.3.2.0.93.00.00.00- Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
Vinculo 01	
4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação em R\$ 137.000,00 e o restante por redução parcial das seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 0601 0088 1, 009- DESENV AGRO INDÚSTRIA E FEIRAS
Vinculo 01
4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações (915)R\$ 18.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de agosto de 2012.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**